



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n. 11/2014 - “DAF/UAAM”

----- **JOAQUINA ODETE MARTINS DA GRAÇA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA** -----

----- **FAZ PÚBLICO**, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art.º 19º. do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sua 2ª reunião da sessão ordinária de dezembro realizada no dia 10 de janeiro, tomou as seguintes deliberações: -----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”** -----

----- **Aprovou, por unanimidade, o Voto de Pesar que a seguir se transcreve sobre o falecimento de Eusébio da Silva Ferreira, e guardou um minuto de silêncio em sua memória: ---**

----- “Eusébio – O grande mito do futebol português -----

----- Foi no passado dia 5 de Janeiro que Eusébio da Silva Ferreira, mais conhecido por Eusébio – o Pantera Negra – partiu, embora o seu nome fique para sempre ligado ao desporto nacional e por inerência à história do futebol português. -----

----- Eusébio, enquanto jogador do Sport Lisboa e Benfica, fica associado às grandes vitórias do seu clube, mas em representação de Portugal, o grande jogador, nato, fica indiscutivelmente ligado aos grandes momentos de glória do futebol português em competições internacionais. ---

----- Eusébio é de há muito referenciado, não só em Portugal mas também por diversas instituições ligadas às estruturas do futebol mundial, como um dos jogadores que mais se destacou no futebol mundial e hoje podemos reconhecer nele “o grande mito do futebol português”. -----

----- Enquanto jogador, nomeadamente na década de 60 e 70 e em representação da seleção portuguesa, ele transportava também o nome de Portugal à escala mundial, e atualmente, colegas de hoje e de ontem, treinadores, dirigentes dos diversos clubes, representantes federativos, organizações desportivas mundiais e público em geral, prestam a sua homenagem, com reconhecimento público ao homem e jogador, a quem chamavam o Rei. -----

----- A Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida a 10 de Janeiro de 2014, delibera associar-se ao reconhecimento público a este grande mito do futebol português, enviando as sentidas condolências à sua esposa, filhas, restantes familiares e amigos, à direção do Sport Lisboa e Benfica, à Federação Portuguesa de Futebol e à Liga de Futebol Profissional pela perda do familiar, do jogador e do homem Eusébio da Silva Ferreira. -----

----- Dar conhecimento: -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Família de Eusébio da Silva Ferreira, Sport Lisboa e Benfica, Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro, Embaixada Moçambicana em Portugal, Liga de Futebol Profissional, Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Setúbal, Comité Olímpico de Portugal, Casa do Benfica de Sesimbra, Comunicação Social Nacional, Regional e Local.”-----

----- **Aprovou, por unanimidade, o Voto de Pesar que a seguir se transcreve sobre o falecimento de Manuel Seabra, e guardou um minuto de silêncio em sua memória:**-----

----- “Manuel Seabra – Deputado pelo círculo do Porto-----

----- Vítima de doença prolongada faleceu no dia 1 de janeiro no IPO do Porto, aos 51 anos, o deputado do PS Manuel Seabra.-----

----- Tinha sido vice-presidente, e presidente em exercício, da CM de Matosinhos, nossa “parceira” como autarquia ligada às pescas, da qual se havia demitido na sequência da triste ocorrência da morte de Sousa Franco durante a campanha eleitoral de 2004 na luta de Matosinhos.-----

----- A doença e a morte não escolhem idades assim como não nos diferencia uns dos outros naquilo que é o nosso papel na sociedade e na vida coletiva.-----

----- À família enlutada e ao PS, a AM de Sesimbra, reunida em 10 de janeiro de 2014, delibera expressar os seus votos de profundo pesar.-----

----- Dar conhecimento à Assembleia da República.”-----

----- **Aprovou, por maioria, com 22 votos a favor (12 CDU; 6 PS; 1 PSD/CDS-PP; 1 BE) e 2 votos contra do MSU, a seguinte Moção subordinada ao título APELO PARA A REVOGAÇÃO DA LEI DAS 40 HORAS:**-----

----- Considerando que:-----

----- 1 - O Governo impôs o aumento do horário de trabalho na Administração Pública Central e Local de 35 horas semanais para 40 horas, sob o argumento da igualização do horário de trabalho com o praticado no setor privado, escondendo que esse é o limite máximo, mas que em muitos locais de trabalho e setores o horário de trabalho praticado é efetivamente inferior.-----

----- 2 - O aumento de 35 para 40 horas semanais não traz maior produtividade aos serviços nem vai tornar mais eficaz o atendimento aos munícipes, objetivos que devem encontrar soluções no âmbito organizacional e da formação.-----

----- 3 - O aumento do horário de trabalho consubstancia uma perda de direitos e da retribuição, faz crescer os fatores de descontentamento e de mal-estar laboral que, esses sim,



Assembleia Municipal de Sesimbra

prejudicam a produtividade e a identificação dos trabalhadores com os objetivos de serviço público do município.-----

----- 4 - Além disso, o prolongamento da jornada de trabalho prejudica vincadamente a vida pessoal dos trabalhadores e agrava as dificuldades na articulação com as suas responsabilidades familiares e sociais.-----

----- 5 - Constituindo claramente uma desvalorização salarial (há quem a avalie em cerca de 14%) e uma pressão para a redução de postos de trabalho, o aumento do horário de trabalho não encontra qualquer justificação, nem argumentos, a favor dos trabalhadores e do próprio município. -----

----- 6 – O aumento do tempo laboral para as 40 horas, a par do ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública Central e Local, concretiza mais um corte brutal da despesa pública e prepara uma vaga de despedimentos, anunciada na proposta de Orçamento do Estado-2014, agravando a recessão económica e as condições sociais no município e no país. ----

----- 7 – As centrais sindicais CGTP-IN e UGT já se pronunciaram considerando inconstitucional o Diploma, tendo a verificação da sua constitucionalidade já sido suscitada junto do Tribunal Constitucional. -----

----- 8 – Nos termos do artigo 241.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa as autarquias locais dispõem de quadros de pessoal próprio, nos termos da lei, constituindo este preceito um corolário do Princípio da Autonomia das Autarquias Locais. -----

----- 9 – Nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais. -----

----- Assim, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 10 de janeiro de 2014, deliberou recomendar ao Ministro da tutela e ao Governo em geral o cumprimento, do artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, onde está explícito o Princípio da Autonomia das Autarquias Locais e exigir a revogação do aumento do horário de trabalho dos funcionários de todos os serviços do município. -----

----- Fizem declaração de Voto o Grupo Municipal MSU e o Presidente da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, Victor Ribeiro Antunes. -----

----- **Aprovou, por unanimidade, uma Recomendação à Câmara Municipal de Sesimbra, sobre isenção de Derrama:** -----

----- “O Município de Sesimbra precisa de captar investimento e tem ao seu dispor



Assembleia Municipal de Sesimbra

mecanismos à sua disposição para atrair investidores, como sejam o Parque Tecnológico da Carrasqueira e aliado a ele o renovado Plano de Acessibilidades ao Concelho. -----

----- Reconhecendo que quem tem que promover este equipamento (Parque Tecnológico) e outros, são os promotores, o Município de Sesimbra pode em nosso entender associar-se à captação de novos investimentos e em simultâneo criar condições para a redução do desemprego no seu Concelho.-----

----- Há que dar um sinal aos investidores e empresários.-----

----- Sabendo que as receitas provenientes da aplicação da Derrama são importantes para o Município de Sesimbra, mesmo assim a Assembleia Municipal de Sesimbra recomenda à Câmara Municipal que: -----

----- Isente da derrama por um período de 3 anos as empresas que instalem a respetiva sede social, assim como as empresas que já tenham a sua sede social no Concelho de Sesimbra e que criem novos postos de trabalho efetivos. -----

----- Microempresas – 1 Posto de Trabalho -----

----- Pequenas Empresas – 3 Postos de Trabalho -----

----- Médias Empresas – 6 Postos de Trabalho-----

----- Grandes Empresas – 12 Postos de Trabalho -----

----- A manutenção da isenção em anos subsequentes fica à mercê da continuidade do mínimo de postos de trabalho criados.” -----

----- **Aprovou, por unanimidade, uma Moção sobre a Revisão do Plano de Ordenamento do Plano Natural da Arrábida (POPNA), que a seguir se transcreve:** -----

----- “O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) foi aprovado em 2005 e veio impor um conjunto de limitações na sua área de influência, nomeadamente limitação à atividade piscatória no Parque Marinho Luiz Saldanha. -----

----- As implicações deste Plano de Ordenamento, nomeadamente as limitações à pesca artesanal, foram bastante contestadas por populações, autarquias, associações e entidades representativas dos pescadores. -----

----- A 27 de Julho de 2005, a Assembleia Municipal de Sesimbra realizou uma sessão extraordinária temática sobre o POPNA, que contou com uma grande participação da população do concelho, onde se constatou à data as profundas apreensões sobre o impacto deste Plano junto das comunidades residentes na área de intervenção do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Assim, aquando da aprovação do Plano o Governo assumiu a sua revisão passados três anos. -- -----

----- Entretanto passaram já nove anos e não foi iniciado qualquer processo de revisão. A revisão pode e deve ser um momento importante de reflexão de modo a encontrar as soluções mais adequadas que garantam a proteção da natureza e a existência das atividades humanas tradicionais do parque.-----

----- Recordamos ainda que a Assembleia da República aprovou 3 resoluções por unanimidade que tinham em vista o início da revisão do POPNA, publicadas a 22 de Dezembro de 2011 – Resolução da Assembleia da República nº154/2011;nº155/2011 e nº 156/2011, respetivamente do PCP, PSD e PEV. Estas resoluções recomendam ao Governo a revisão do POPNA através da promoção de um amplo debate público, que considere os contributos das populações e entidades locais na futura proposta, a elaboração de estudo que avalie os impactos económicos, sociais e ambientais das medidas restritivas implementadas nas condições de vida das populações locais e que preveja uma estratégia de desenvolvimento que permita o abandono progressivo da extração de inertes, assim como a recuperação destas áreas. -----

----- Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Sesimbra reunida em 10 de Janeiro de 2014 delibera:-----

----- 1. Agendar a realização de uma assembleia municipal temática sobre o POPNA -----

----- 2. Solicitar ao Governo o início da revisão do POPNA -----

----- Enviar esta moção:-----

----- À Sra. Presidente da Assembleia da República; Ao Sr. Primeiro- ministro; Aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República; Câmara Municipal de Setúbal; Assembleia Municipal de Setúbal; Câmara Municipal de Palmela; Assembleia Municipal de Palmela; Associação de Armadores de Pesca Artesanal Local do Centro e Sul; Sesibal; Sindicato do Setor das Pescas; Associação dos Comerciantes e Serviços do Distrito de Setúbal; Comunicação Social Local e Regional.” -----

----- **A Assembleia Municipal rejeitou, por maioria, com 13 votos contra (12 da CDU e 1 do BE) e 10 votos a favor (6 do PS, 2 do PSD/CDS-PP e 2 do MSU) uma Recomendação à Câmara Municipal subordinada ao assunto “Funcionamento dos Mercados municipais em dias de greve”.** -----

----- **PERÍODO DE "INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS"** -----

----- Neste período não se verificou qualquer pedido de intervenção.-----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- **PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”** -----

----- **5. APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL;** -----

----- Sobre este assunto foram feitas avaliações sobre a atividade municipal e solicitados esclarecimentos à Câmara Municipal. -----

----- **6. “PROJETO DA 11.ª ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE JOVENS / 7.º CONCURSO “AS CORES DA CIDADANIA”** -----

----- A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto da 11.ª edição da assembleia municipal de jovens e o 7.º concurso “As cores da Cidadania”. -----

----- **7. CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1,5 MILHÕES DE EUROS, NA MODALIDADE DE CONTA CORRENTE** -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a Contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1,5 milhões de Euros na modalidade de Conta Corrente, nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, e em conformidade com o n.º 3, do artigo 38.º da Lei das Finanças Locais. -----

----- **8. JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ACORDOS DE EXECUÇÃO** -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar: -----

----- 1. Celebrar, no imediato, acordos de execução, nos termos das minutas apresentadas, com todas as freguesias da área do Concelho para o exercício das seguintes competências: -----

----- a) Assegurar a realização de pequenas obras e reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo em **todas as freguesias**; -----

----- b) Assegurar a limpeza e conservação de valetas, bermas, caminhos, ruas e passeios, que não estejam compreendidos nas competências materiais da junta de freguesia, na área da **freguesia do Castelo**; -----

----- c) Assegurar a limpeza e conservação de valetas, bermas e passeios na área da **freguesia da Quinta do Conde**; -----

----- d) Assegurar a gestão, conservação, reparação e limpeza do espaço destinado à venda ambulante na área da **freguesia da Quinta do Conde**; -----

----- 2. Que os acordos de execução a celebrar com as juntas de freguesia tenham efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2013. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- 3. Iniciar as negociações com as juntas de freguesia da área do Concelho para a celebração de aditamentos aos acordos que foram apresentados como anexo à proposta ou novos acordos de execução com mais competências do que as previstas na proposta, a assinar no prazo de 180 dias a contar da data da instalação dos respetivos órgãos do município e da freguesia. -----

----- **9. JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar no imediato, a celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências, nos termos das minutas apresentadas, com todas as freguesias da área do Concelho para o exercício das seguintes competências: -----

----- a) Prestar apoio à 3.ª idade, nomeadamente através da gestão e manutenção do Centro de Convívio de Sesimbra – delegação da Fonte Nova, na **freguesia de Santiago**; -----

----- b) Proceder à reparação de polidesportivos descobertos, promover a aquisição de sinalização toponímica, bem como a aquisição e colocação de abrigos de passageiros nas áreas das **freguesias do Castelo e da Quinta do Conde**; -----

----- c) Proceder à colocação de sinalização vertical na área da freguesia da Quinta do Conde.

----- Foi ainda deliberado que os contratos de delegações de competências a celebrar com as Juntas Freguesias tenham efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2013.-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 13 de janeiro de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquina Odete Martins da Graça.